



CONCURSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017/2018

O Hospital Angelina Caron, situado à Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, telefone (41) 3679-8788, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME-HAC), torna pública as normas do processo seletivo de candidatos à residência médica, para início no ano de 2018, em programas de residência médica (PRMs) de acesso sem pré-requisitos (Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia/Traumatologia, Anestesiologia, Radioterapia e Neurocirurgia) e programas de acesso com pré-requisitos (Cirurgia Vascular, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Cardiologia, Endoscopia Digestiva e Neurologia). Para a regulamentação do presente processo seletivo são aplicadas as normativas da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação: Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981, as resoluções nº4 de 23 de outubro de 2007, nº2 de 01 de setembro de 2011, nº3 de 16 de setembro de 2011, nº4, de 30 de setembro de 2011, nº 2 de 27 de agosto de 2015, Nota Técnica nº 35 de 09 de outubro de 2015, nº1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 01 de 03 de janeiro de 2017. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008. E serão também aplicadas as deliberações vigentes da Comissão de Residência Médica do HAC.

1. RESUMO DO EDITAL:

- 1.1. Inscrições
 - 1.1.1. Período: 29/09 a 24/11/2017;
 - 1.1.1.1. Taxa: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Deverá ser feito depósito bancário para Sociedade Hospitalar Angelina Caron, CNPJ 07.088.017/0001-91, no Banco BRADESCO (237), agência 3645, conta corrente 57630.
 - 1.1.1.2. Contato: residencia@hospitalcaron.org.br / (41) 3679-8288 / 8788
- 1.2. Seleção em uma única fase com prova geral em 09 de dezembro de 2017.
- 1.3. Resultados
 - 1.3.1.1. Publicação da prova e gabarito provisório: às 12:00 horas do dia 10/12/2017;
 - 1.3.1.2. Interposição de recursos: até as 12:00 horas do dia 12/12/2017.
 - 1.3.1.3. Publicação da prova, gabarito definitivo e resultado a partir das 16:00 horas do dia 13/12/2017;
- 1.4. Matrículas:
 - 1.4.1. Primeira chamada em 05 e 06 de fevereiro de 2018
 - 1.4.2. Convocação de suplentes a partir de 06/02/2018, conforme a ocorrência de vagas não ocupadas na primeira chamada, até a data limítrofe a ser definida pela CNRM/MEC.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. Os candidatos serão selecionados para os PRMs com ou sem pré-requisitos conforme a sua escolha na oportunidade da inscrição, não sendo permitidas alterações após a efetivação da inscrição.
- 2.2. Candidatos ao processo seletivo:
 - 2.2.1. O candidato que se inscrever neste processo seletivo aceita de forma irrestrita as condições contidas no edital 02/2017 não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
 - 2.2.2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção:
 - 2.2.2.1. Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme as disposições da resolução Conselho Federal e Medicina nº 1.832/2008.
 - 2.2.2.2. Médicos formados em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da educação.
 - 2.2.2.3. Acadêmicos do último semestre do curso de medicina, de instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação.
- 2.3. Dos recursos quanto ao presente edital:
 - 2.3.1. Serão aceitos questionamentos contra o presente edital quanto à: ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 2.3.2. O recurso deverá ser apresentado para Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron, pessoalmente ou por correio, no período de 29 a 05/10/2017, sendo de inteira responsabilidade do interessado o cumprimento do período de entrega do recurso, até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 05/10/17.
 - 2.3.3. No dia 06/10/17 será enviada resposta ao requerente quanto à sua solicitação.

3. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERTADOS NESTE PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. Forma de seleção:
 - 3.1.1. A seleção de que trata este edital será realizada em uma única etapa, através de prova escrita objetiva valendo 100% (cem por cento) da nota final de valor máximo 10 (dez pontos).
 - 3.1.1.1. Para PRMs de acesso direto a prova escrita objetiva terá cem (100) questões com igual número nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral), ver item 5 deste edital.
 - 3.1.1.2. Para PRMs com pré-requisito, a prova escrita objetiva terá cinquenta (50) questões nas especialidades de Clínica Médica ou Cirurgia Geral, conforme a opção do candidato, ver item 5 deste edital.
- 3.2. A coordenação deste processo seletivo será da responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) do HAC.
- 3.3. Os PRMs ofertados no presente edital são autorizados pela Comissão Nacional de Residência médica (CNRM) com pareceres autorizativos numerados e disponíveis no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM) conforme tabela a seguir:



| Programas / Pareceres SISCNRM* | Pré-requisitos | Vagas | Duração** |
|---|----------------------------------|--------------|------------------|
| 1. Anestesiologia / nº 277-2014 | Acesso direto | 3 | 3 |
| 2. Cancerologia/cirúrgica / nº 1132-2013 | Cirurgia Geral | 2 | 3 |
| 3. Cancerologia/clínica / nº 1114-2013 | Clínica Médica | 1 | 3 |
| 4. Cardiologia / nº 584-2017 | Clínica Médica | 1 | 2 |
| 5. Cirurgia Geral / nº 685-2014 | Acesso direto | 4*** | 2 |
| 6. Cirurgia/vascular / nº 527-2012 | Cirurgia Geral | 2 | 2 |
| 7. Clínica Médica / nº 686-2017 | Acesso direto | 5 | 2 |
| 8. Endoscopia / nº 475-2017 | Clínica Médica ou Cirurgia Geral | 2 | 2 |
| 9. Neurocirurgia / nº 476-2017 | Acesso direto | 1 | 5 |
| 10. Neurologia / nº 477-2017 | Acesso direto | 1 | 3 |
| 11. Obstetrícia/ginecologia / nº 52-2015 | Acesso direto | 3 | 3 |
| 12. Oftalmologia / nº 1959-2015 | Acesso direto | 2 | 3 |
| 13. Ortopedia/traumatologia / nº 278-2014 | Acesso direto | 2 | 3 |
| 14. Otorrinolaringologia / nº 1058-2015 | Acesso direto | 1 | 3 |
| 15. Pediatria / nº 690-2014 | Acesso direto | 4 | 3 |
| 16. Radioterapia / nº 1060-2015 | Acesso direto | 1 | 3 |

(*) SISCNRM: Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

(**) Duração em anos.

(***) Das cinco vagas credenciadas no PRM de Cirurgia, uma (01) está assegurada para um candidato aprovado ano de 2017, consoante à resolução CNRM nº4, de 30 de setembro de 2011 (candidatos convocados pelas Forças Armadas ou inscritos no Programa para Provisão de Médicos do Ministério da Saúde).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser feitas de 29 de setembro de 2017 até as 12:00 horas do dia 25 de novembro de 2017 pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.
- 4.2. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital que constitui as normas que regem o presente concurso.
- 4.3. Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma opção de residência médica.
- 4.4. As inscrições somente serão confirmadas automaticamente após a inserção (UPLOAD) de todos os documentos obrigatórios e listados no item 4.5.1., 4.5.2., 4.6.1.
- 4.5. Documentação obrigatória para a inscrição na seleção para programas de residência que não exigem pré-requisito:
 - 4.5.1. Candidatos em curso de Medicina (alunos do último ano):
 - 4.5.1.1. Declaração de estar regularmente matriculados no último ano de Medicina, em instituição de ensino superior credenciada, reconhecida e autorizada para funcionamento pelo Ministério da Educação do Brasil.
 - 4.5.1.2. Cópia do documento de identidade oficial com foto contendo data de emissão e órgão expedidor podendo ser carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação (ver item 7.5.6.)
 - 4.5.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser a mesma fotocópia apresentada no item 4.5.1.2. (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação) ou o comprovante de situação cadastral obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
 - 4.5.2. Candidatos médicos:
 - 4.5.2.1. Cópia da cédula de identidade de médico (frente e verso), fornecida pelo Conselho Regional de Medicina. Entende-se como cédula de identidade o modelo disponibilizado no ANEXO I a seguir:

ANEXO I:

MODELO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICA FORNECIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME _____ CRM/UF _____

FILIAÇÃO _____

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA _____
1 _____

ASSINATURA DO PORTADOR _____

CPF _____ RG / ÓRGÃO EMISSOR _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

DATA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE _____

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM _____

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 16.206/75

4.6. Taxa de inscrição:

4.6.1. Valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Sociedade Hospitalar Angelina Caron, CNPJ 07.088.017/0001-91, no Banco BRADESCO (237), agência 3645, conta corrente 57630.

4.6.2. Ficam isentos da taxa de inscrição os médicos residentes do HAC e aqueles candidatos que tiverem sua solicitação de isenção aprovada conforme orientação no item 6 do presente edital.

4.7. Homologação da inscrição:

4.7.1. Somente serão homologadas as inscrições com todos os documentos exigidos nos itens 4.5.1. e 4.5.2.

4.7.2. O sistema gerará a homologação dos inscritos desde que tenham sido feitos corretamente os UPLOAD dos documentos exigidos.

5. PROVAB e PRMGFC

5.1. De acordo com as Resoluções nº 3 de 16/09/2011, nº 1 de 02/01/2014 e nº 2 de 27/08/2015 da CNRM, o candidato que, até 28/02/17 tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação) ou ingressado e concluído os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (dois anos do PRMGFC) a partir de 2015, receberá pontuação adicional (10%) na nota obtida na prova geral. Estas pontuações não serão cumulativas.

5.2. Para obter a pontuação adicional de 10% o candidato deverá, no ato de sua inscrição, preencher o campo específico que declara sua participação e/ou conclusão oficial do PROVAB ou do PRMGFC. O documento comprobatório destes programas deverá ser encaminhado no ato da inscrição.



- 5.3. Todos os candidatos que, no ato de sua inscrição, preencherem a opção PROVAB ou PRMGFC deverão apresentar documento comprobatório de conclusão na ocasião da matrícula presencial.
- 5.4. Os candidatos que, no ato da matrícula presencial, ainda não tiverem o certificado definitivo de conclusão destes programas deverão apresentá-lo na COREME até 02/03/17.
- 5.5. O não cumprimento a este subitem acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas e aplicadas as normas e procedimentos às chamadas dos suplentes.
- 5.6. A pontuação adicional de que trata o sub-ítem 5.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no sub-ítem 3.1.
- 5.7. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10%, o candidato que tiver iniciado o Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, a qual não poderá ser utilizada mais de uma vez.

6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

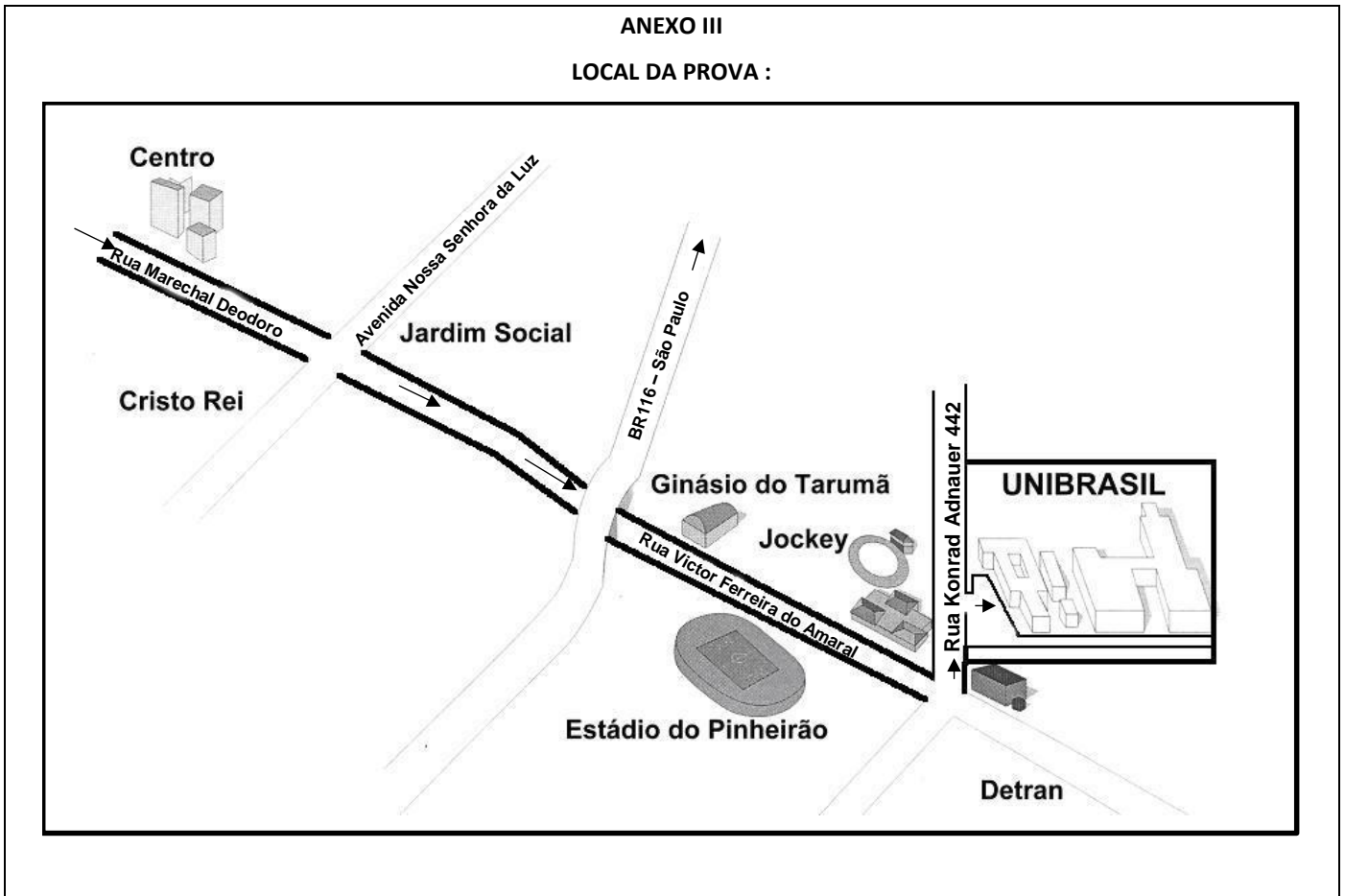
- 6.1. De acordo com o artigo 4º da RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, o(a) candidato (a) que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, será isento do pagamento da referida taxa se apresentar uma das seguintes condições:
 - 6.1.1. Taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
 - 6.1.2. Taxa superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
 - 6.1.3. Taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
 - 6.1.4. Candidato (a) que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
 - 6.1.5. O candidato (a) deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS) para comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 6.1.6. Se o (a) candidato (a) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 6.2. Em quaisquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 6.3. De 05 de setembro a 31 de outubro de 2017, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, impreterivelmente, pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, através do formulário apresentado no **ANEXO II** deste edital e fazer UPLOAD junto com dos documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira. Não serão aceitos documentos entregues pelo correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. Conforme descrito no ítem 3.2 este edital e de acordo com o artigo 2º a resolução nº3, de 16 de setembro de 2011 e também com o parágrafo I do artigo 4º da PORTARIA Nº 258, DE 12 DE AGOSTO DE 2015, o concurso de Residência Médica 2017-2018 do HAC realizar-se-á em **uma única fase de caráter classificatório** através de prova geral objetiva.

7.2. Prova geral

Em 09 de dezembro de 2017, das 08:00 às 12:00 horas, para todos os programas, realizada a prova geral nas dependências da UNIBRASIL – Faculdades Integradas do Brasil, Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã – Curitiba. (**Anexo III**):



7.3. Ensalamento

O ensalamento será divulgado no dia e no local da prova, de forma adequada através de cartazes.

7.4. Conteúdos das provas

7.4.1. Prova geral para PRMs de acesso direto

7.4.1.1. Clínica Médica:

Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imagiologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência.

7.4.1.2. Obstetrícia e Ginecologia:

Assistência pré-natal de baixo e alto risco, Mecanismo e assistência ao trabalho de parto normal e distócico, Assistência ao puerpério normal e patológico, Uso de medicamentos na gravidez,

Patologias do ciclo grávido-puerperal, Fisiologia do ciclo menstrual, Endocrinologia ginecológica, Doença inflamatória pélvica e vulvovaginites, Diagnóstico e tratamento das DSTs, Diagnóstico prevenção e tratamento do câncer ginecológico, Patologias benignas e malignas da mama, Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero e ovário, Noções de sexologia, Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez), promoção da Saúde da mulher, Infectologia, Urgência e Emergência.

7.4.1.3. **Pediatria:**

Pediatria Geral e sub-especialidades pediátricas: Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência. Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Endocrinologia.

7.4.1.4. **Cirurgia Geral:**

Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Metabolismo, Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Traumatologia-Ortopedia, Trauma em emergência, Urologia, Cirurgias Minimamente Invasivas, Infectologia, Nutrologia, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência.

7.4.1.5. **Medicina preventiva e da família:**

Saúde comunitária, Epidemiologia, Medicina geral, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Deontologia.

7.4.2. **Para PRMs que exigem pré-requisitos :**

7.4.2.1. **Clínica Médica para os inscritos em Cardiologia, Cancerologia Clínica e Neurologia:**

Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Trauma, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Bioestatística e Epidemiologia, Deontologia.

7.4.2.2. **Cirurgia Geral para os inscritos em Cancerologia Cirúrgica e Cirurgia Vascular:**

Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Nutrologia, Cirurgia de cabeça e pescoço, Medicina Intensiva, Ortopedia, Urologia, Infecção em cirurgia, Oncologia, Traumatologia, Medicina Intensiva, Medicina Preventiva e Cirurgia minimamente invasiva, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Deontologia.



7.5. Outras informações

- 7.5.1. Bibliografias de periódicos também poderão ser utilizadas como referências para a elaboração de questões.
- 7.5.2. As provas gerais serão elaboradas em um caderno de prova e um único gabarito que deverão ser assinados e entregues ao término da prova.
- 7.5.3. O caderno de provas conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 7.5.4. Será impedido de realizar a prova geral o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada previsto, ou seja, após as 08:00 horas, conforme o serviço hora certa da Brasil - Telecom - fone 130.
- 7.5.5. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento oficial de identidade com foto.
- 7.5.6. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da LEI Nº. 9.053/97.
- 7.5.7. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.8. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar, que conterà sua assinatura e impressões digitais, devendo também, dentro de 5 dias úteis após a prova, apresentar na COREME-HAC o protocolo de solicitação de novo documento.
- 7.5.9. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, ou outro instrumento eletrônico). Será fornecida uma bolsa plástica para mantê-los fechados e desligados durante a prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 7.5.10. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina desse concurso público.
- 7.5.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne à correta marcação do gabarito.
- 7.5.12. A lista nominal dos médicos em curso no PROVAB poderá ser consultada no Diário Oficial da União.

8. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO

- 8.1. O Hospital Angelina Caron divulgará integralmente as provas e os respectivos gabaritos provisórios da prova geral, tanto para programas sem ou com pré-requisitos, somente pela internet, a partir de 14 de dezembro de 2016 às 11:00 horas, pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA E GABARITO

- 9.1. Para cada recurso pretendido deverá ser preenchido um formulário em separado no site www.hospitalangelinacaron.org.br.

- 9.2. Para cada recurso pretendido o interessado deverá recolher a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por recurso a ser interposto, para Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Banco BRADESCO (237), agência 3645-5, conta corrente 57630 e fazer UPLOAD do comprovante de depósito no site www.hospitalangelinacaron.org.br.
- 9.3. Os recursos somente poderão ser elaborados pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br
- 9.4. Os recursos deverão ser EXCLUSIVAMENTE fundamentados de acordo com a bibliografia da questão, acompanhados da fotocópia da respectiva fundamentação das 12:00 horas do dia 10 até as 12:00 horas do dia 12/12/2017.
- 9.5. Serão desconsiderados pela COREME-HAC os recursos que não estiverem de acordo com os itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4.
- 9.6. Serão desconsiderados pela COREME-HAC questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.
- 9.7. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais.
- 9.8. A pontuação referente às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que fizeram a prova.
- 9.9. Se houver alteração, por motivo de recursos interpostos, de algum item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 9.10. Após a avaliação dos recursos pela banca examinadora designada pela COREME-HAC, será divulgado resultado a partir das 18:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017 exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br (ver item 10.2).

10. RESULTADO FINAL

- 10.1. Os resultados finais, com a pontuação de cada candidato, identificado exclusivamente pelo seu CPF e em ordem decrescente de classificação, serão divulgados a partir das 18:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017 exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br
- 10.2. Para desempate será utilizada a idade do candidato, favorecendo ao candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e hora se necessário, do nascimento.

11. MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas daqueles candidatos aprovados em primeira chamada será realizada nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, mediante apresentação dos documentos exigidos (item 11.2.8), preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, fornecido pela COREME-HAC.
- 11.2. A partir de 06 de fevereiro de 2018, serão convocados os suplentes das vagas que não foram ocupadas, da seguinte forma:
 - 11.2.1. De acordo com os dados de cada candidato (telefones pessoais e familiares ou endereços eletrônicos) serão procedidas as convocações.
 - 11.2.2. Serão feitas cinco (05) chamadas para os telefones pessoais e outras cinco (05) para os telefones de familiares.
 - 11.2.3. Serão enviados e-mails para os endereços eletrônicos fornecidos pelos candidatos e aguardadas 12 horas para a resposta.
 - 11.2.4. Não havendo manifestações por telefone nem resposta pelo e-mail, será chamado o próximo suplente da lista divulgada.
 - 11.2.5. Os suplentes convocados terão até 12 horas após a sua convocação para procederem às suas matrículas das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.
 - 11.2.6. Em casos de impedimento do candidato aprovado proceder sua matrícula, esta poderá ser feita pelo seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida.



11.2.7. O candidato classificado somente poderá matricular-se na especialidade para a qual foi inscrito e aprovado.

11.2.8. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- Cópias autenticadas de:
 - Cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Paraná (poderá apresentar, de forma provisória, o protocolo de registro no CRM PR, tendo que obrigatoriamente apresentar posteriormente a fotocópia autenticada da cédula de identidade quando esta for liberada), Número do PIS/PASEP (primeira página da carteira de trabalho), certificado de conclusão do curso de medicina, alistamento militar, carteira de vacinação atualizada e título de eleitor.
- Candidatos aprovados em programas de residência médica que exigem pré-requisitos (ver item 3.3.), além dos documentos anteriormente citados deverão apresentar o certificado de conclusão do pré-requisito cumprido em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) com o respectivo número do parecer autorizativo ou declaração de que se encontra em curso.
- A convocação de suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado poderá ocorrer até a data limite preconizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.3. Trancamento de matrículas:

11.3.1. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 o médico convocado para servir as Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica pelo período de 1 (um) ano.

11.3.2. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e deverá apresentar a declaração pertinente pelas Forças Armadas, conforme anexo V.

11.3.3. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme formulário disponível no **anexo V** a seguir.



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ilm^o. Senhor

Dr. Carlos José Franco de Souza

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron

Considerando que fui:

Selecionado para participar do Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, no município de _____, no estado _____ e anexo o ofício da secretaria do município confirmando a execução do processo de contratação do profissional, conforme item 7.9.3 do edital 02/2013.

ou

Recrutado pelo serviço obrigatório das forças armadas, conforme declaração anexa.

Venho solicitar o trancamento da matrícula e vaga no programa de residência médica em _____ com início previsto para março de 2017 e de acordo com o previsto na resolução número 03, no seu artigo 11, da Secretaria de Educação Superior/MEC/Comissão Nacional de Residência Médica, de 16 de Setembro de 2011.

Assinatura:

Nome Completo:

CRM:

CPF:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC/SESU (ver item 3.4 deste edital).
- 12.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME-HAC e regimento da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron além das normativas sobre o tema.
- 12.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 12.6. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006.



12.7. De acordo com a resolução CNRM nº2, de 1º de setembro de 2011, os programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de 2018.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jorge Itsuo Fukushima

Diretor Geral

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2017.